



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

MODÉLO — SANTA CATARINA

LEI Nº 56:

Que autoriza o Poder Executivo Municipal assinar um Convênio com o Ministério da Educação e Cultura, no montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para melhoramento do Ensino Primário.

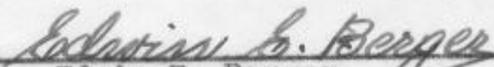
EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar um Convênio com o Ministério de Educação e Cultura, no montante de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para melhoramentos da rede de Ensino Primário, dêste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, em 10 de janeiro de 1964.


Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a Presente Lei em data supra.


V. Afonso Majolo
Secretário Municipal